

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018 • ANO III | N° 247

40997	Rafael Francisco Zys	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SA2
40959	Rafaela Freitas Siqueira	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SA2
40948	Renan Marcel Santos da Silva	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SA2
40947	Rodolfo Murilo Guimarães	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SA2

40941	Rodrigo Rodrigues Areco	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	SA2
40950	Vicenzo Betini Zaleski	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MA2
40937	Vinicius Antonio Olivo	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MA2
40953	Vivianne Marques	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MA2
40992	Willian Monteiro	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	MA2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO - Presidente ALMT Dep. GUILHERME MALUF - 1º Secretário ALMT

PORTARIA MD Nº 078/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – da Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2018.

Art. 2º O PAAI tem como finalidade fortalecer os mecanismos de atuação da Unidade de Controle Interno no âmbito deste Poder Legislativo, bem como dar cumprimento ao que determina o § 2º do art. 11 da Resolução Administrativa nº 001/ 2004, conforme ações discriminadas no Processo SGD nº 201824155, de 26/01/2018.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PROGRESSÃO

PORTARIA MD Nº 562/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso dasatribuições que lhe confere o Regimento Interno e com fulcro nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 40, 43, 44 e 49 da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002: